

PRAÇA LUCIANA GOUVEIA

Lei nº 6470 de 22-05-1991

Formada pela praça 2 do Jardim Amazonas

Situada entre as ruas projetada, Clara Camarão

e Kokira

Jardim Amazonas

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 44/91 de autoria do vereador Carlos Signorelli. Processo C.M. 54.866.

LUCIANA GOUVEIA

O vereador Carlos Signorelli assim justificou o presente projeto de lei: "Luciana Gouveia nasceu em Campinas, morou no Jardim Amazonas desde criança. Foi sempre uma criança alegre e participativa. Iniciando aos sete anos sua atuação no clubinho infantil com as crianças do bairro. No ano seguinte começou a participar da comunidade de jovens da Bathânia Franciscana, onde por sua idade e graça era a "mascote" do grupo. Devido a sua dedicação e firmeza foi sempre respeitada e estimada pela comunidade. Iniciou seus estudos no Colégio "Ave Maria", onde destacou como lider em pouco tempo, tanto pela inteligência, como por sua capacidade de aglutinação e incentivo aos colegas. Infelizmente, Luciana Gouveia veio a falecer muito precocemente, aos 14 anos. Sua partida deixou um vácuo na comunidade e na família, mas deixou também o exemplo de uma vida dedicada à comunidade e à vida. Considerando estes fatos, indicamos seu nome para designar um dos locais preferidos de Luciana Gouveia, em suas brincadeiras quando era criança. O que será sempre um incentivo a todos aqueles que acreditam no amor e na participação, como forma de criarmos uma sociedade mais justa e mais humana."



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO



PROJETO DE LEI Nº

44/91

*Aprovado
a empresa
de
Campinas*

Lei

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Campinas promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Luciana Gouveia, a Praça 2, localizada no quarteirão 8.972 do cadastro municipal, loteamento Jardim Amazonas, propriedade da municipalidade, com área de 2.916,00m², e as seguintes medidas: 81,00m pelo alinhamento da rua Clara Camarão, 7,46m em curva de concordância dos alinhamentos da rua Clara Camarão com a rua Kokira, 43,00m pelo alinhamento da rua Kokira, 15,47m em curva de concordância dos alinhamentos da rua Kokira com a rua projetada, 19,00m pelo alinhamento da rua projetada e 68,00m mais 37,50m onde confronta com a Fazenda Tapéira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 1991

Carlos Signorelli

CARLOS SIGNORELLI
Vereador Líder PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

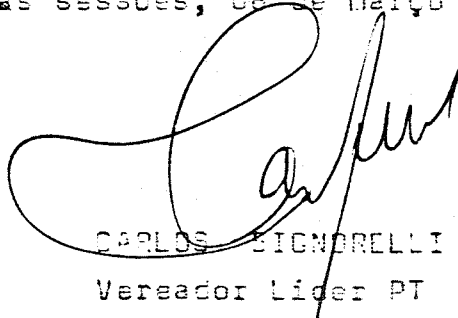
Luciana Gouveia, nasceu em Campinas, morou no Jardim Amazonas desde a infância. Foi sempre uma criança alegre e participativa. Iniciou aos sete (7) anos sua atuação no clubinho infantil, com as crianças do bairro. No ano seguinte começou a participar da comunidade de jovens da Bethânia Franciscana, onde por sua idade e graça era a "mascote" do grupo. Devido a sua dedicação e firmeza foi sempre respeitada e estimada pela comunidade.

Iniciou seus estudos no Colégio Ave Maria, onde destacou como liderança em pouco tempo, tanto pela inteligência, como por sua capacidade de aglutinação e incentivo aos colegas.

Infelizmente, Luciana Gouveia, veio a falecer muito precocemente aos 14 anos. Sua partida deixou um vazio na comunidade e na família, mas deixou também o exemplo de uma vida dedicada a comunidade e a vida.

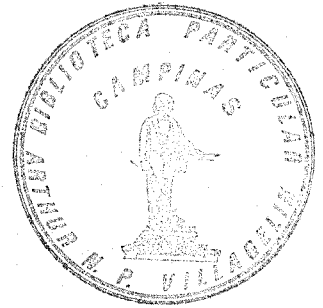
Considerando estes fatos, indicamos seu nome para designar um dos locais preferidos de Luciana Gouveia, em suas brincadeiras quando era criança. O que será sempre um incentivo a todos aqueles que acreditam no amor e na participação como forma de criarmos uma sociedade mais justa e mais humana.

Sala das sessões, 06 de março de 1991



CARLOS SIGNORELLI
Vereador Líder PT

JUSTIFICATIVA



Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista que esta pessoa sempre possuiu um caráter íntegro , que aliado às suas inúmeras qualidades, fez dela uma persona lidade brilhante.

Pessoas assim merecem ter seu nome perpetua- do através desta homenagem, pois sua vida foi digna de ser tornada um exemplo a todos aqueles que desejam percorrer o caminho da retidão e do sucesso.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1992.

PRAÇA LUCIANA GOUVEIA



LEI Nº 6470 DE 22 DE MAIO DE 1.991.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Campinas promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Luciana Gouveia, a Praça 2, localizada no quarteirão 8.972 do cadastro municipal, loteamento Jardim Amazonas, propriedade da municipalidade, com área de 2.916,00m², e as seguintes medidas: 81,00m pelo alinhamento da rua Clara Camarão, 7,46m em curva de concordância dos alinhamentos da rua Clara Camarão com a rua Kokira, 43,00m pelo alinhamento da rua Kokira, 15,47m em curva de concordância dos alinhamentos da rua Kokira com a rua projetada, 19,00m pelo alinhamento da rua projetada e 68,00m mais 37,50m onde confronta com a Fazenda Tapêra.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Maio de 1.991.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal